



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 165, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 30127/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.237.537,55 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Vigilância em Saúde e Programas	10.304.0026.2.208	31.90.04.00.00.00	0016	144.300,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	31.90.11.00.00.00	0016	261.500,00
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.0025.2.200	31.90.04.00.00.00	0016	189.000,00
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	31.90.11.00.00.00	0000	642.737,55
	TOTAL				1.237.537,55

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Manutenção e Gestão do FMS	10.301.0014.2.198	33.90.39.99.99.00	0016	4.300,00
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.0025.2.200	33.90.14.00.00.00	0016	60.300,00
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.0025.2.200	44.90.51.00.00.00	0016	7.600,00
03.01	Atenção Básica e Programas	10.301.0025.2.200	44.90.52.99.00.00	0016	3.000,00
03.01	PMAQ	10.301.0025.2.207	33.90.30.99.00.00	0016	4.700,00
03.01	PMAQ	10.301.0025.2.207	33.90.39.99.99.00	0016	10.000,00
03.01	Atenção Especializada de MAC	10.302.0024.2.202	33.90.14.00.00.00	0016	20.300,00
03.01	Rede de Urgência e Emergência	10.302.0024.2.203	33.90.39.99.99.00	0016	12.000,00
03.01	Manutenção dos Serviços de TRS	10.302.0024.2.206	33.90.39.99.99.00	0016	126.800,00
03.01	Saúde Mental e CAPS	10.302.0027.2.209	33.90.30.99.00.00	0016	312.000,00
03.01	Saúde Mental e CAPS	10.302.0027.2.209	44.90.52.99.00.00	0016	5.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

03.01	Gestão da Assistência Farmacêutica Geral	10.303.0028.2.212	33.90.32.00.00.00	0016	20.000,00
03.01	Vigilância em Saúde e Programas	10.304.0026.2.208	33.90.30.99.00.00	0016	8.800,00
01.01	Subsídio e Representação de Vereadores	01.031.0001.2.000	31.90.11.00.00.00	0000	127.340,72
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara	04.122.0001.2.001	31.90.11.00.00.00	0000	286.029,38
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara	04.122.0001.2.001	33.90.34.00.00.00	0000	10.399,88
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara	04.122.0001.2.001	33.90.30.17.00.00	0000	46.767,64
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara	04.122.0001.2.001	33.90.30.99.00.00	0000	21.278,67
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara	04.122.0001.2.001	33.90.36.99.00.00	0000	8.603,80
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara	04.122.0001.2.001	33.90.39.00.00.00	0000	79.789,58
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara	04.122.0001.2.001	33.90.40.06.00.00	0000	41.827,88
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara	04.122.0001.2.001	33.90.40.21.00.00	0000	20.700,00
	TOTAL				1.237.537,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1143